



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

**ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 130/2023/SGP**

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da Secretaria de Auditoria do TRT 11ª Região para o exercício de 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, Desembargador **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto nos arts. 31 e 32, da Resolução CNJ n.º 309, de 11 de março de 2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-JUD, a serem observadas pelos conselhos e tribunais sujeitos ao controle do Conselho Nacional de Justiça, as quais estabeleceram os princípios, os conceitos e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna;

CONSIDERANDO as normas preconizadas no Manual de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, aprovado por meio do Ato TRT 11ª Região 130/2016/SGP;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CFC n.º 986/03 (NBC TI 01 - Da Auditoria Interna), de 21 de novembro de 2003, do Conselho Federal de Contabilidade, que estabelece a fase de planejamento como uma das etapas dos trabalhos de auditoria interna;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 019/2023/SECAUD, encaminhando o Plano Anual de Auditoria Interna proposto pela Secretaria de Auditoria (Processo 937-2023);

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o exercício de 2024 (PAAI/2024), nos termos constantes do anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de novembro de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região